

30/5/17

A

SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS - COMARCA DE SALTO
AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO

Aos 24 dias do mês de Maio do ano de 2017, nesta Comarca de Salto - SP, em cumprimento ao r. mandado, expedido pelo MM. Juiz(a) de Direito do SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS da Comarca de Salto - SP, extraído dos Autos da Carta Precatória - **EXECUÇÃO FISCAL - Processo Nº 0005556-98.2016.8.26.0526**, que FAZENDA NACIONAL move a GIANNINI S/A, dirigi-me ao local constante do r. mandado, Avenida Tranquilo Giannini, 700 - Bairro Olaria - Salto/SP, e ali PROCEDI A PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO do seguinte bem imóvel:

- 01 (um) imóvel identificado como gleba de terras, contendo a área remanescente de 113.956,00 m2, situada nos bairro Buru e Lageado, área desmembrada da Fazenda Bela Vista, perímetro urbano desta cidade e comarca de Salto. objeto da matrícula número 15.191 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salto, imóvel situado na Avenida Tranquilo Giannini, 700 - Bairro Olaria, onde foi edificado um agrupamento de galpões industriais, com total de 9.731,24 m2 de área construída, em bom estado geral de conservação e em pleno uso industrial, AVALIADO nesta data em R\$ 20.153.716,00 (vinte milhões, cento e cinquenta e três mil e setecentos e dezesseis reais), sendo considerado o valor de R\$ 100,00 o metro quadrado do terreno e R\$ 1.000,00 o metro quadrado de área construída.

Feita a penhora, nomeei fiel depositário do bem supra o sr GIORGIO COEN GIANNINI; RG 1789470-SP
e CPF 004 981 578-49; ENDEREÇO SUPRA, que, aceitando o encargo, prometeu, bem e fielmente cumpri-lo, sendo por mim cientificado que não deverá abrir mão do depósito sem prévia autorização judicial.

NADA MAIS.

E para constar, lavrei o presente auto em duas vias que, após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por este Oficial de Justiça e pelo depositário acima.

OFICIAL DE JUSTIÇA _____

GIANNINI S/A _____